

RESOLUÇÃO DPG N° 380, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa defensoras públicas por cobertura de urgência

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

CONSIDERANDO a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/23 e a regulamentação por meio da Resolução DPG n° 047/2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital CSDP n° 066/2023 e o contido no protocolo n° 21.395.680-9;

RESOLVE

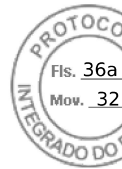
Art. 1º. Designar por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **Margareth Alves Santos**, de 07 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024, e a Defensora Pública **Flávia Palazzi**, de 01 de março a 05 de abril de 2024, para a 6ª Defensoria Pública da 10ª região, com atribuição para atender à área de família, sucessões e registros públicos da comarca de Apucarana e tabelaridade da 8ª Defensoria Pública da regional.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 21 de dezembro de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao380DesignacoberturadeurgenciaApucarana.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino (XXX,885,439-XX)** em 21/12/2023 19:08 Local: DPP/GAB.

Inserido ao protocolo **21.395.680-9** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 21/12/2023 11:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2d39da6e43af0adc2eff1478f5b642c6.